



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 38/2019

EDITAL DE CHAMADA INTERNA NUDEPE 01/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o que orienta a [Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário \(CONSUNI\)](#), torna pública a inscrição de servidores integrantes da carreira de magistério superior e do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação (PCCTAE) para a formação do cadastro de interessados em desenvolver as atividades de instrutoria, tutoria em curso a distância e elaboração de material didático para ações de capacitação Profissional no âmbito da Universidade durante o ano de 2019.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. A remuneração será feita de acordo com o número de horas de cada curso e os valores pagos serão conforme Tabela de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC) vigente no período de execução dos trabalhos, em conformidade com a legislação em vigor, em especial, com o que determina a [Resolução do CONSUNI Nº 4, de 27 de maio de 2010](#), e as instruções normativas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) para este fim.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Ser servidor público federal efetivo, docente ou técnico-administrativo, em exercício na UNIPAMPA.

2.2. Possuir e comprovar capacitação, habilitação e/ou experiência profissional comprovada na(s) área(s) de atuação pretendida(s) através da documentação exigida no Tópico 5 deste Edital.

2.3. Não estar afastado de suas atividades profissionais por qualquer tipo de licença entre as previstas da [Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), quando da inscrição para participar deste Edital e nem previsto afastamento para o ano de 2019.

3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1. Os cursos e as oportunidades de instrutoria, tutoria em curso a distância e elaboração de material didático para ações de capacitação da UNIPAMPA estão indicados no Anexo I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrições: das 08h de 25 de fevereiro até as 23h59min de 08 de março de 2019.

4.2. A inscrição deverá ser realizada através de formulário eletrônico disponibilizado na página web “Inscrições em Processos Seletivos da UNIPAMPA” no endereço eletrônico <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> durante o período de inscrições indicado no tópico 4.1.

4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por, no máximo, três cursos, para o(s) qual(is) se candidata. Caso ocorram mais de três inscrições por servidor interessado, serão consideradas válidas as três últimas realizadas ao fim do prazo de inscrições.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Quando da inscrição através do formulário eletrônico, o candidato deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios e comprobatórios no formato digital PDF, de acordo com os cursos e oportunidades de instrutoria, tutoria em curso a distância e elaboração de material didático para ações de capacitação da UNIPAMPA que estão indicadas no Anexo I deste Edital:

5.1.1. documento obrigatório: cópia da frente e do verso dos diplomas de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado;

5.1.2. documento comprobatório: cópia da frente e do verso de(s) certificado(s) de curso(s) específico(s) na(s) área(s) de atuação pretendida(s);

5.1.3. documento comprobatório: cópia da frente e do verso de atestado(s) e/ou declaração(ões) de representante(s) de organização(ões) pública(s) ou privada(s) assinada(s) por seu(s) representante(s) certificando experiência do servidor candidato na(s) área(s) de atuação pretendida(s), tanto como atividade(s) de execução, como de instrutoria e/ou treinamento realizada(s);

5.1.4. documento comprobatório: cópias da primeira página da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do servidor candidato e da(s) página(s) com o(s) registro(s) de emprego(s) que comprove experiência na(s) área(s) de atuação pretendida(s);

5.1.5. documento obrigatório: cópia do currículo Lattes atualizado extraído do portal da plataforma Lattes mantida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), agência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

5.2. A inscrição via internet, conforme indicado no tópico 4.2, será a única modalidade aceita para participar da seleção para instrutoria e/ou tutoria referente a este Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos instrutores e/ou tutores será efetuada a partir da análise das informações fornecidas através do formulário eletrônico de inscrição e dos documentos indicados no tópico 5 deste Edital, pela Coordenação e equipe do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal (NUDEPE).

6.2. Os currículos submetidos ao processo seletivo serão analisados pelo NUDEPE de acordo com os seguintes critérios:

Itens a serem pontuados	Pontuação	Pontuação máxima: 25 pontos
01. Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância (mínimo de 20 horas).	1 ponto para cada 20h de curso/treinamento.	No máximo 5 pontos.
02. Experiência profissional como ministrante em atividade relacionada ao conteúdo programático do curso a ser ministrado.	5 pontos por curso.	No máximo 15 pontos.
03. Participação em cursos de capacitação e/ou extensão na área relacionada ao conteúdo programático do curso a ser ministrado.	1 ponto para cada curso de no mínimo 20 h	No máximo 5 pontos.

6.3. Em caso de empate, o critério adotado será maior tempo de serviço prestado à UNIPAMPA.

6.4. A seleção dos instrutores considerará o princípio da economicidade como critério de desempate quando houver mais de um instrutor para o mesmo curso.

6.5. Persistindo o empate, será considerado selecionado o servidor que primeiro realizou a inscrição no processo seletivo.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. A lista preliminar dos candidatos aprovados com indicação da(s) respectiva(s) áreas de atuação e oportunidade(s) será divulgada na página do NUDEPE na *web* a partir das 17h de 08 de março de 2019.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Do resultado da seleção referente a este Edital caberá recurso, a ser oficializado dentro de 2 (dois) dias úteis e dirigido a Coordenação do NUDEPE através do *e-mail* nudepe@unipampa.edu.br, com a exposição dos motivos do apelante.

8.2. Os inscritos deverão ter ciência de que, caso sejam selecionados, serão os responsáveis pela sistematização do conteúdo, de acordo com os programas dispostos no Levantamento de Necessidades de Capacitação – Edição 2019 (LNC 2019).

8.2.1. A minuta dos programas de cada curso está disponível no Portal do NUDEPE, e pode ser obtida através do sítio <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/nudepe/files/2019/02/lnc-2019-corrigida.pdf>.

8.2.2. Os conteúdos programáticos da proposta não são taxativos em relação aos conteúdos presentes na LNC 2019, mas deverão possuir estreita correspondência, que será objeto de avaliação por parte do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal.

8.2.3. É de responsabilidade de cada servidor selecionado o devido preenchimento da(s) proposta(s) de ação(ões) de capacitação (formulário adotado pelo NUDEPE) que desejar propor ao Núcleo para ser realizada(s) durante 2019.

8.2.4. É de responsabilidade de cada servidor selecionado entregar ao NUDEPE, em tempo hábil para reprodução e distribuição, a apostila e/ou material digital a ser utilizado em cada ação de capacitação em que atuar.

8.3. Os selecionados comporão o banco de instrutores do NUDEPE, não sendo este banco uma garantia de realização da ação de capacitação. Para isso, os instrutores selecionados no banco deverão, por sua conta, motivar a realização da ação enviando o formulário adotado pelo NUDEPE a este Núcleo, e serão chamados conforme a necessidade, a disponibilidade de recursos orçamentários e o princípio da economicidade.

8.4. O resultado da seleção referente a este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2019 a contar da publicação final dos selecionados para as áreas e oportunidades indicadas no Anexo I.

8.5. Não havendo servidores inscritos neste Edital para ministrar determinado curso, servidores não inscritos poderão enviar a proposição do curso com o devido preenchimento do formulário adotado pelo NUDEPE.

8.6. Os casos omissos relacionados a este Edital serão tratados, em nível administrativo: em primeira instância, pela Coordenação do NUDEPE; em segunda instância, pela Administração Superior da Universidade; em terceira e última instância, pelo Plenário do

CONSUNI.

8.7. Servidores que possuam expertise em áreas não contempladas na LNC 2019 poderão encaminhar proposições de cursos no decorrer do ano, que serão avaliadas conforme agenda e disponibilidade orçamentária.

9. DOS ANEXOS:

9.1 ANEXO I - QUADRO DE DEMANDAS SOLICITADAS – FORMAÇÃO GERAL E QUADRO DEMANDAS SOLICITADAS – FORMAÇÃO ESPECÍFICA

Bagé, 21 de fevereiro de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 21/02/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025974** e o código CRC **07B33118**.

Referência: Processo nº 23100.003280/2019-01

SEI nº 0025974